REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br





www.salete.sc.gov.br

CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL
DE SALETE
2012

REALIZAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE
ESPORTES DE SALETE
CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTES

APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALETE

REGULAMENTO

Capítulo I

Introdução e Organização

- Art. 1° O Campeonato Municipal Futsal é uma competição promovida pelo Departamento Municipal de Esportes e CME Conselho Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura Municipal de Salete, tem como objetivo de proporcionar uma forma de lazer aos desportistas de Salete e oportunizar a formação do cidadão na sociedade, e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.
- Art. 2° Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futsal, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, responsável, árbitros, etc.
- Art. 3° A organização do Campeonato Municipal de Futsal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes e CME Conselho Municipal de Esportes e ou pessoas por ele especialmente convidadas, a qual compete dirigir o Campeonato conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.
- Art. 4° O Boletim Oficial do Campeonato Municipal de Futsal é o veiculo oficial de comunicação entre a CME Salete e as equipes e estará afixado no mural da entrada do Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, no inicio de cada rodada.

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



Capitulo II

Da participação das Equipes e Atletas

- Art. 5° Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.
 - a) Ter seu pedido de inscrição homologado pela CME;
 - b) Um cheque de garantia no valor de R\$ 500,00 antes do início da competição;
 - c) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. Junto com o valor de R\$ 100,00, que será revertido em premiação.
 - d) Todos, os atletas ao entrar em quadra, tem que apresentar a identidade.
- Art. 6° As equipes interessadas em participar do Campeonato Municipal de Futsal, deverão solicitar a inscrição de suas equipes junto à secretaria de Esportes, localizada no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber.
- Art. 7° As equipes participantes poderão inscrever até 12 (doze) atletas, 01 (um) técnico, 01 (um) responsável, devendo para tanto apresentar a ficha de inscrição preenchida com nome completo e assinatura.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser inscritos na Categoria adulto masculino somente atletas acima de 35 anos, completados no ano 1977.

- Art. 8° Se confrontar duas equipes, com as mesmas cores do uniforme, será feito um sorteio, antes do início da partida, com um representante de cada equipe.
- Art. 9º Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal, todas as pessoas que tenham vinculo com nosso município devidamente comprovado. Eleitoral, Vinculo Residencial, Vinculo Profissional.

Parágrafo único - As equipes poderão inscrever atletas, desde que não estejam inscritos em outras equipes, (e que sua equipe não tenha completado os 12 atletas) antes do inicio da primeira rodada. A inscrição poderá ser feita na Secretaria de Esportes situado no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, junto Fotocópia de identidade assinada pelo atleta. O atleta terá que ser inscrito 12 horas antes do inicio da primeira rodada.

- Art. 10 Nenhum atleta poderá ser inscrito e assinado por mais de uma equipe. Caso isso ocorra o mesmo não poderá participar do Campeonato Municipal.
- Art. 11 São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:
 - a) Estar devidamente inscrito por sua equipe junto a CME e ter assinado a ficha de inscrição;
 - b) Estar devidamente uniformizado;
 - c) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal.
- Art. 12 Dentro da quadra é proibido fumar, nem jogar de calçado que risque a quadra, e consumir bebida alcoólica.
- Art. 13 A coordenação do campeonato, vai passar no vestiário 10 (dez) minutos antes do horário fixado na tabela de jogo, para entregar o Boletim da Rodada anterior, e pegar numeração dos atletas.
- Art. 14 Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, até o final do primeiro tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo os atletas que chegarem atrasados não poderá participar da partida nem permanecerem no banco de reserva.
- Art. 15 Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam à prática do esporte,

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

<u>Capitulo III</u> Da Disciplina

- Art. 16 É obrigação das equipes inscritas no Campeonato Municipal de Futsal e seus integrantes:
 - a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;
 - b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência a horário marcado para seus jogos;
 - c) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da CME e do Conselho de Julgamento;
 - d) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da CME, membros do Conselho de Julgamento, autoridades, e público em geral, no local de competição e adjacências;
 - e) Cumprir com suas obrigações financeiras perante a CME.
- Art. 17 As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindose aí atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste caput, sendo competente para aplicações das penas os seguintes órgãos.
 - a) CME;
 - b) Conselho de Julgamento;
- Art. 18 Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos;
- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá pena de suspensão automática de um jogo;
- b) A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliares, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

Parágrafo Primeiro – Havendo duas punições diferentes na mesma partida para o mesmo indivíduo (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo Segundo – Se o atleta, técnico, responsável da equipe, em determinado momento da competição acumular simultaneamente, dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo, vier receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas partidas.

Art. 20 – Para a Segunda fase zera o número de cartões amarelos. Para os atletas que estiverem com um cartão.

Parágrafo único – Os atletas que na última partida da 1ª fase acumular dois cartões amarelos terão que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase.

- Art. 21 Independente das outras comunicações leais, a CME e CONSELHO, poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.
 - a) Advertência verbal ou escrita;
 - b) Afastamento do recinto;
 - c) Perda de pontos;
 - d) Desligamento da competição em curso;
 - e) Eliminação das próximas edições do Campeonato Municipal de Futsal.

Parágrafo único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da CME e CONSELHO.

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



Capitulo IV Do Conselho de Julgamento

- Art. 22 O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva do Campeonato Municipal de Futsal e será composto por cinco membros efetivos. Definidos em reunião.
- Art. 23 Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futsal, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela CME:
 - a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
 - b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave.
- Art. 24 Os Conselheiros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Julgamento do Campeonato Municipal de Futsal.
- Art. 25 O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo três membros.
- Art. 26 São deveres dos Conselheiros:
 - a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
 - b) Declarar-se impedido quando for o caso;
 - c) Não exceder prazo.
- Art. 27 São direitos dos Conselheiros;
 - a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
 - b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
 - c) Apreciar livremente as provas dos autos;
- Art. 28 O Conselho de Julgamento será secretariado por um dos secretários da CME, designada pelo Presidente da mesma, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.
- Art. 29 Somente serão recebidas pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 48 (quarenta e oito horas) após a ocorrência do fato gerador, acompanhado das respectivas provas e do comprovante de depósito compulsório no valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais). Em dinheiro.

Parágrafo Primeiro: Na impossibilidade de realizar o depósito compulsório em conta bancária, o mesmo poderá acompanhar o termo protesto com cheque cruzado em favor da CME.

Parágrafo Segundo: Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o depósito compulsório mencionado no caput será devolvido, caso contrário, reverterá aos cofres da CME.

Art. 30 – A citação das partes será feita através do boletim oficial, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem, o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel. Parágrafo Segundo – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



Parágrafo Terceiro: As súmulas deverão ser preenchidas, após a partida, nas três VIAS, com igual teor.

Capitulo V Das Penas

ART. 31° - A Junta Disciplinar poderá aplicar as seguintes penas as equipes e os seus integrantes:

- a) Suspensão de 01 a 05 jogos;
- b) Perda de pontos;
- c) Eliminação da competição;
- d) Multa.

ART. 32° - Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segunda a gravidade dos casos e os antecedentes do infrator, observados os limites aqui apresentados:

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições dentro ou fora da quadra Suspensão de 01 a 03 jogos;
- b) Reclamação por gestos ou palavras Suspensão de 01 a 03 jogos;
- c) Pratica de ofensa moral Suspensão de 01 a 04 jogos;
- d) Prática de vias de fato ou injuria real Suspensão de 01 a 05 jogos ou eliminação da competição;
- e) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da C.M.E. de Salete, Junta Disciplinar, Dirigente de Entidades Desportivas ou ameaçá-los de mal injusto ou grave Suspensão de 02 a 05 jogos ou eliminação da competição;
- f) Prática de lesão corporal dolosa Suspensão de 03 a 05 jogos ou eliminação da competição;
- g) Falsificação ou utilização de documento falso a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outros Eliminação do Atleta do Campeonato.
- h) Utilização de atleta ou auxiliar irregularmente inscrito ou suspenso Equipe: Perda dos pontos na partida e multa equivalente de 01 a 03 taxas de inscrição, podendo ainda ser eliminado da competição. Individuo: Suspensão de 02 a 04 jogos ou eliminação da competição;
- i) Deixar de comparecer ao local da competição para a disputa de uma partida, ou comparecer com numero insuficiente de atletas, caracterizando o WO Equipe: Perda dos pontos, multa em valor equivalente a 01 taxa de inscrição paga até antes do próximo jogo da equipe e eliminação da competição se não pagar a multa;
- j) Abandono de jogo pela equipe Equipe: Multa e valor equivalente a 01 taxa de inscrição;
- k) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália Equipe: Multa no valor equivalente a 01 taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Qualquer irregularidade ou infração omissa neste artigo, serão julgadas e punidas pela Junta Disciplinar, baseando-se nas sansões aqui apresentadas para infrações de gravidade e conseqüências semelhantes, ou oriundos do Código Disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal.

ART. 33° - Se uma equipe for, ELIMINADA do Campeonato, todos os pontos serão revertido para as equipes, que o confrontou e as, próximas, equipes venha confrontar.

Parágrafo Primeiro: A Junta Disciplinar é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas deliberações.

<u>Capitulo VI</u> Congresso Técnico

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



- Art. 34 O Congresso Técnico acontecerá antes do inicio das competições e será presidido pelo Departamento Municipal de Esportes e pessoa por ele designada, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, membros da CME e autoridades especialmente convidadas, além da imprensa e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:
 - a) Homologação das inscrições das equipes;
 - b) Esclarecimentos gerais;
 - c) Sorteio das equipes para composição das chaves e forma de disputas.
- Art. 35 Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessário e somente poderão se manifestar por intermédio de seu dirigente, devidamente inscrito ou por seu representante constituído. Caso seja discutido novamente o referido regulamento.
- Art. 36 As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo o Presidente do Congresso Técnico o desempate, caso aconteça.

<u>Capitulo VII</u> Dos critérios Técnicos

- Art. 37 O Campeonato Municipal Futsal Categoria Veterano é uma competição promovida pela Departamento Municipal de Esportes e CME Conselho Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura Municipal de Salete, tem como objetivo de proporcionar uma forma de lazer aos desportistas de Salete, e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.
- Art. 38 Está competição será realizada paralelamente ao Campeonato Municipal de Futsal e será regida pelo mesmo Regulamento, com as ressalvas aqui apresentadas.
- Art. 39 Poderão jogar numa equipe atletas nascidos até 1977 (ou seja, que tenha ou irão completar 35 anos neste ano 2012). Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal, todas as pessoas que tenham vinculo com nosso município devidamente comprovado. Eleitoral, Vinculo Residencial, Vinculo Profissional.
- Art. 40 Os jogos da categoria Veterano serão realizados na sexta-feira e sábados.
- Art. 41 O Campeonato Municipal de Futsal Categoria Veterano terá seu inicio no dia 28/01/2012 tendo como local Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber.
- Art. 42 Os jogos do Campeonato Municipal de Futsal serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.
- Art. 43 As equipes serão classificadas segundo o índice técnico obtido através dos critérios abaixo específicos, na ordem.

Parágrafo primeiro: Para a segunda fase classificam-se 4 (quatro) equipes com maior número de pontos obtidos.

Parágrafo segundo: Critério de desempate Entre duas Equipes

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor numero de cartões. Amarelo peso 1, Vermelho peso 2.

Parágrafo terceiro: Critério de desempate Entre Três Equipes

- a) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) Saldo de gols do grupo;
- e) Menor numero de cartões. Amarelo peso 1, Vermelho peso 2.
- Art. 39 Os pontos ganhos, mencionados no item "a" do artigo anterior, serão auferidos de acordo com a seguinte tabela:
 - a) Vitória 03 pontos
 - b) Empate 01 ponto
 - c) Derrota 00 ponto
- Art. 40 Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos.

Parágrafo primeiro – O cronômetro somente irá parar a critério do cronômetrista da partida, nos lances em que a bola tenha sido colocada para fora dos limites físicos da quadra, ou a critério do árbitro nos casos de atendimento a jogador em quadra, etc. E no último minuto de cada período o tempo será cronometrado.

Parágrafo segundo – Os pedidos de tempo ou as informações do tempo de jogo deverão ser solicitados pelo técnico.

- Art. 41 Ocorrendo empate nos jogos das fases quartas de finais, semifinal e final, serão disputadas nas penalidades, três tentativas para cada equipe alternada, cobrada sempre por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa de cada equipe, por um mesmo jogador efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.
- Art. 42 Todas as partidas do Campeonato Municipal de Futsal têm horário determinado para seu início, conforme tabela a ser divulgada pelo Boletim Oficial, sendo admitida uma tolerância de até 15 minutos após o horário previamente marcado para o comparecimento das equipes. A equipe podendo iniciar a partida com 4 (quatro) atletas.

Parágrafo primeiro – A CME reserva-se no direito de fazer alterações no horário dos jogos, devendo comunicar-se às equipes através do Boletim Oficial da rodada imediatamente anterior à alterada, ou antes.

Art. 43 – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de 4 (quatro) atletas em condições de jogo, até 15 minutos após o horário marcado, salvo motivo de força maior, público e notório, a critério e julgamento da CME, será considerada perdedora pelo placar de 3 X 0, independentemente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO.

Parágrafo único – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizadas e prontas para a partida.

Art. 44 – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 3 X 0.

Parágrafo único: Estando vencendo a equipe que continuar em condições de jogo, será mantido o placar da partida.

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

Mais Informações, notícias e fotos: www.salete.sc.gov.br



Do Sistema de Disputa

Art. 45 – O Campeonato Municipal de Futsal será disputado em 03 (três) fases distintas, denominadas primeira fase, semifinal, final.

<u>Capitulo IX</u> Das Disposições Finais

- Art. 46 O congresso técnico do Campeonato Municipal de Futsal será realizado no dia **25/01/2012** (quartafeira) às 20h, tendo como local Ginásio Municipal Roberto Schreiber. Com a ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Art. 47 O Campeonato Municipal de Futsal terá seu inicio no dia **28/01/2012**, sábado e as sexta feira 19h30, tendo como local Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber.
- Art. 48 Os casos omissos serão resolvidos pela CME e Conselho Municipal de Esportes.
- Art. 49 Será cobrado um cheque de garantia no valor de R\$ 300,00 reais. Inscrições de R\$ 100,00, que será revertido em premiação.

PREMIAÇÃO: 1º LUGAR: R\$ 500,00 – Troféu e 14 Medalhas

2º LUGAR: R\$ 300,00 – Troféu e 14 Medalhas **3º LUGAR**: R\$ 200,00 – Troféu e 14 Medalhas

4º LUGAR: R\$ 100,00 - Troféu

TROFÉU: Disciplina, Goleiro e Artilheiro.

CONSELHO MUNICÍPAL DE ESPORTES

Alicio Regueira
Ditmar Schweder
Emerson Ângelo
Dirceu Nazário
João Kniess
Jair Locks
Moacir S. Pivatto
Edelsio Veber
Raulino Manchein

CONTATO TEFONES: ALÍCIO REGUEIRA: (47) 8458-2369

DITMAR SCHWEDER: (47) 8445-1186 JAIR LOCKS: (47) 9945-5348 – 3563.0863